



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.066.120/0001-17
Avenida Jose Honório de Sousa, S/N - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.066.120/0001-17
Avenida Jose Honório de Sousa, S/N - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



CONTRATO Nº 009/2017

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES E O(A) SR(a) MARIA AMÉLIA DE SOUZA EULÁLIO.

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro, do ano de 2017, a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) Nº 02.066.120/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, do outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA AMÉLIA DE SOUZA EULÁLIO**, brasileira, piauiense, portadora da Cédula de Identidade Nº 99.113 - SSP/PI e CPF Nº 351.162.503-34, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, compactuam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Primeira – O Contrato tem por objetivo o aluguel de um imóvel (casa), de propriedade da **CONTRATADA**, situado na Av. José Honório de Sousa, Centro de Dom Expedito Lopes - Piauí, que servirá como **Secretaria Municipal de Saúde** de Dom Expedito Lopes – PI.

Segunda – Pelo aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) por mês.

Terceira – O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde.

Quarta – Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também, contas de água, luz, telefones e etc ocorrerão por conta da **CONTRATANTE**.

Quinta – O presente Contrato inicia-se em 02 de maio de 2017 e terá prazo para a prestação dos serviços a que se refere a cláusula primeira, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Sexta – Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito. E o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da **CONTRATANTE** ou por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Sétima – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato, será o da cidade de Picos (PI), renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (Duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes (PI), 02 de Maio de 2017.

WENERSÂMIO ARAÚJO DE MOURA LUZ
SEC. MUN. DE SAÚDE

Maria Amélia de Souza Eulálio
Contratada

Testemunhas:

1ª
2ª

CONTRATO Nº 010/2017

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES E O(A) SR(a) GERUSA MARIA ALVES.

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro, do ano de 2017, a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) Nº 02.066.120/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, do outro lado o (a) Sr.(a) **GERUSA MARIA ALVES**, brasileira, piauiense, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.538.207 - SSP/PI e CPF Nº 361.920.153-68, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, compactuam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Primeira – O Contrato tem por objetivo o aluguel de um imóvel (casa), de propriedade da **CONTRATADA**, situado na Localidade Serra dos Pinheiros, Município de Dom Expedito Lopes - Piauí, que servirá como **Posto de Saúde** da localidade Serra dos Pinheiros.

Segunda – Pelo aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 200,00** (Duzentos Reais) por mês.

Terceira – O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde.

Quarta – Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também, contas de água, luz, telefones e etc ocorrerão por conta da **CONTRATANTE**.

Quinta – O presente Contrato inicia-se em 02 de Maio de 2017 e terá prazo para a prestação dos serviços a que se refere a cláusula primeira, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Sexta – Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito. E o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da **CONTRATANTE** ou por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Sétima – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato, será o da cidade de Picos (PI), renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (Duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes (PI), 02 de Maio de 2017.

WENERSÂMIO ARAÚJO DE MOURA LUZ
SEC. MUN. DE SAÚDE

Gerusa Maria Alves
Contratada

Testemunhas:

1ª
2ª